



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CONTRATO Nº 189/2022

CONTRATO Nº 189/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU/PA, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA M. MAGALHÃES COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI.

Pelo presente instrumento de contrato, o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU**, pessoa jurídica e direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPÉ-AÇU/PA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.265.587/0001-78, com sede à Av. Duque de Caxias, Bairro: Centro-Igarapé Açú-Pará, CEP: 68.725-000, Município de Igarapé-Açu/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo gestor do Fundo Municipal de Educação, Sr. **ALDECY VITOR DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, portador do RG nº 3053692-PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 621.387.232-91, domiciliado na cidade de Igarapé-Açu/PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado a empresa **M. MAGALHÃES COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI**, com sede na Avenida Magalhães Barata, Nº 1865, Bairro Saudade, município de Igarapé-Açu, CEP: 68.725-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.611.573/0001-70, representada neste ato por **JADSON GEOVANE DE BRITO OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 6288855 PC/PA e CPF nº. 002.928.892-40, residente e domiciliado na cidade de Igarapé-Açu; doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, sujeitando-se as normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na licitação de Pregão Eletrônico SRP nº 014/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU.**

1.2- Vinculam-se ao presente Contrato, o Pregão Eletrônico SRP nº **014/2022** - do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** com execução indireta, observando o que consta do **Processo n.º 026/2022**, seus anexos, bem como o preço da **CONTRATADA**, os quais constituem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

1.3- Fazem parte deste Contrato às normas vigentes, soberanamente, instruções e ordens de fornecimento e, mediante termo aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias, durante a sua vigência, decorrente das alterações permitidas em lei.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA II - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O regime será de execução indireta, respectivamente.

2.2 - Nos preços unitários estão compreendidos todos os serviços e fornecimentos necessários à execução do objeto, incluindo todas as despesas diretas e indiretas e tudo mais o que fizer necessário para o perfeito desempenho do fornecimento do bem contratado, não cabendo a CONTRATANTE qualquer contribuição ou encargos, além dos previstos no procedimento licitatório e neste contrato.

2.3 - É vedado à CONTRATADA descer ou transferir no todo ou em parte o Contrato, sem estar expressamente autorizada pela CONTRATANTE. Em caso de cessão ou transferência, a mesma permanecerá solidariamente responsável com a nova CONTRATADA.

CLÁUSULA III – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1 - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu;

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº8666/93, a CONTRATANTE deverá:

- I) Efetuar o pagamento devido do fornecimento do bem objeto deste Pregão, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- II) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e responsabilidade da Contratada;
- III) Emitir **Ordem de fornecimento** autorizando o fornecimento do bem objeto deste Contrato;
- IV) Dar a Contratada as condições necessárias para regular execução do Contrato;
- V) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto a continuidade do fornecimento do bem que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATANTE, não devem ser interrompidos;

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Caberá à CONTRATADA, além do cumprimento às disposições da Lei 8.666/93, do contrato assinado com a CONTRATANTE, e demais disposições regulamentares pertinentes ao fornecimento do bem contratado:

- I) Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;
- II) Zelar pela perfeita execução, atendendo prontamente às solicitações do órgão solicitante, referente ao fornecimento do produto;
- III) Zelar pela conformidade com as quantidades e especificações constantes no Anexo único deste contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

IV) Garantir a qualidade dos produtos;

V) Reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo ou em parte, dos objetos licitados, em que se verificarem danos em decorrência do transporte, ou técnico, bem como, providências à substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

VI) Responsabilizar-se pelo ônus com a entrega do produto.

VII) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do bem;

VIII) Responder pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento do bem, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;

IX) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante o fornecimento do bem, ainda que no recinto da CONTRATANTE;

X) Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem ainda assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo contrato, inclusive quanto aos preços praticados;

XI) Fornecer o bem dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

XII) Fornecer o bem de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;

XIII) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, inerente ao objeto da licitação;

XIV) Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

XV) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XVI) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social trabalhista em vigor, obrigando-se a saná-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

XVII) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho do fornecimento do bem ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE;

XVIII) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ao



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

fornecimento do bem, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

XIX) A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto da licitação, razão pela qual a licitante vencedora deverá renunciar expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a CONTRATANTE;

CLÁUSULA VI - DO PREÇO DOS BENS

6.1. Pelo fornecimento do bem objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor global estimado de **R\$ 254.090,80 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil e Noventa Reais e Oitenta Centavos)**, conforme planilha de preços anexo;

6.2. O preço unitário e total é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA;

6.3. No decorrer do contrato, se for constatada a necessidade de qualquer outro serviço, para que se complemente os ora contratados, seus preços serão previamente aprovados pela CONTRATANTE.

6.4- Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de bens efetivamente demandados e prestados.

CLÁUSULA VII - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - O presente contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo haver prorrogação caso seja de interesse da municipalidade, através de termo aditivo, com fulcro no inciso II do Artigo 57 da Lei de Licitação.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A Contratante designará um fiscal de contrato por meio de portaria para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO

9.1- O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado após a entrega do bem, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais Eletrônica/Faturas, recibo e “Atestado de Conformidade e Recebimento dos bens” feito pelo fiscal do contrato, que será designado pela Prefeitura, responsáveis pela fiscalização dos objetos fornecidos, confirmando se o fornecimento atendeu as exigências estabelecidas neste Edital.

9.2- Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento do bem.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

9.3- O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da empresa contratada, à cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento do bem.

9.4 - Junto ao corpo da Nota Fiscal e/Fatura é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

9.5 - É obrigatório a apresentação de Nota Fiscal para cada contrato do Pregão, sob pena de rejeição e substituição das mesmas.

9.6 - Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos pela variação do IGPM havida entre a data do vencimento e do efetivo pagamento.

9.7 - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

10.1 - À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal n°. 8.666/93, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a entrega do bem.
- b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o fornecimento do bem.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Pará, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o fornecimento do bem.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A entrega do bem fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Sempre que constatado equipamento quebrado e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor mensal calculado “prorata-die” até a data da substituição.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PARÁGRAFO QUINTO – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima:

- a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato.
- b) Pelo não fornecimento do bem objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
- c) Pelo atraso na entrega do bem.
- d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

CLÁUSULA XI - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1. Os órgãos participantes e gerenciador podem efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no contrato do registro de preços, inclusive o acréscimo de até 25% previsto no § 1º, art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – ALTERAÇÕES

12.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários para o fornecimento do bem, objetivando atender a demanda dos serviços durante o prazo contratual. Esta variação será compromissada através de termo aditivo.

12.2- Os valores do bem deste contrato poderão ser reajustados da seguinte forma: Poderão haver reajustamentos a título de reequilíbrio econômico-financeiro, mediante pedido fundamentado da CONTRATADA.

CLÁUSULA XIII – RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 - O presente contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1- A despesa para o processamento e pagamento do objeto deste presente Pregão Eletrônico SRP, correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2022, na seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0810 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE	12 122 0035 2.096 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0811 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE	12 361 0405 2.110 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0811 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE	12 361 0405 2.111 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

CLÁUSULA XV - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

15.1- O Extrato de contrato com as informações pertinentes ao objeto do Pregão Eletrônico - SRP N° 014/2022 será publicado no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA XVI – DO FORO

16.1. Eleggem as partes contratantes o Foro da Comarca de Igarapé-Açu/PA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA XVII – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação reger-se á pela Lei Federal nº 8.666/93, e posterior alterações. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Igarapé – Açú / PA, 25 de maio de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALDECY VITOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
CONTRATANTE**

**M. MAGALHÃES COMÉRCIO VAREJISTA
DE MERCADORIAS EM GERAL EIRELI
CNPJ N° 28.611.573/0001-70
CONTRATADA**

1). _____
RG:
CPF:

2). _____
RG:
CPF:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL
1	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA CX C/ 50 UNIDADES	CX	LEONORA	8	R\$ 7,69	R\$ 61,52
2	ALFINETE COMUM TIPO TAÇA CX C/ 25 UNIDADES	CX	LEONORA	8	R\$ 2,69	R\$ 21,52
3	ALMOFADA P/ CARIMBO NAS CORES PRETA, AZUL, VERMELHO Nº 3	UN	RADEX	12	R\$ 7,09	R\$ 85,08
4	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO	UN	LEONORA	8	R\$ 9,99	R\$ 79,92
5	APONTADOR COM DEPÓSITO CX C/ 12 UNIDADES	CX	LEO E LEO	4	R\$ 45,04	R\$ 180,16
6	APONTADOR PEQUENO SIMPLES	UN	BAZZE	8	R\$ 1,09	R\$ 8,72
7	AROS PARA CHAVEIRO	UN	AROS	4	R\$ 14,54	R\$ 58,16
8	BARBANTES DE ALGODÃO C/ 300 METROS.	UN	VALTEX	12	R\$ 23,14	R\$ 277,68
9	BASTÃO DE COLA QUENTE SEMITRANSARENTE FINO C/ 1 KG	PC	RENDCOLLA	8	R\$ 49,04	R\$ 392,32
10	BASTÃO DE COLA QUENTE SEMITRANSARENTE GROSSO PCT C/ 1 KG	PC	TEKBOND	8	R\$ 57,49	R\$ 459,92
11	BINDER CLIPES 15 MM CX C/ 60 UNIDADES.	CX	LEONORA	4	R\$ 19,50	R\$ 78,00
12	BINDER CLIPES 19 MM CX C/ 40 UNIDADES.	CX	LEONORA	4	R\$ 31,29	R\$ 125,16
13	BINDER CLIPES 25 MM CX C/ 48 UNIDADES.	CX	LEONORA	4	R\$ 31,13	R\$ 124,52
14	BINDER CLIPES 32 MM CX C/ 24 UNIDADES.	CX	LEONORA	4	R\$ 26,70	R\$ 106,80
15	BINDER CLIPES 41 MM CX C/24 UNIDADES.	CX	LEONORA	4	R\$ 34,34	R\$ 137,36
16	BLOCO PARA RECADO 76X102	UN	ADELBRAS	20	R\$ 5,40	R\$ 108,00
17	BLOCO PARA RECADO PCT COM 4 BLOCOS 51X38	CX	ADELBRAS	8	R\$ 9,99	R\$ 79,92
18	BORRACHA BICOLOR CX C/ 40 UNIDADES	CX	MERCURI	8	R\$ 32,74	R\$ 261,92
19	BORRACHA BRANCA CX C/ 40 UNIDADES	CX	LEONORA	8	R\$ 27,39	R\$ 219,12
20	BORRACHA PONTEIRA C/ 50 UNIDADES	UN	TRIS	4	R\$ 16,39	R\$ 65,56
21	CADERNO BROCHURA DE 96 FLS	UN	JANDAIA	12	R\$ 5,79	R\$ 69,48



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

22	CAIXA ARQUIVO PLÁSTICA	UN	POLIBRAS	200	R\$ 7,29	R\$ 1.458,00
23	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA SIMPLES	UN	WALEU	20	R\$ 14,74	R\$ 294,80
24	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA DUPLA	UN	WALEU	20	R\$ 35,75	R\$ 715,00
25	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA	UN	WALEU	20	R\$ 61,96	R\$ 1.239,20
26	CAIXA POLIONDA PLÁSTICA GRANDE	UN	POLIBRAS	40	R\$ 29,39	R\$ 1.175,60
27	CALCULADORA 12 DÍGITOS	UN	XH	12	R\$ 33,04	R\$ 396,48
28	CALCULADORA SIMPLES 8 DÍGITOS	UN	FIX	8	R\$ 20,54	R\$ 164,32
29	CORRETIVO EM FITA 6M X 5MM	UN	MERCURI	40	R\$ 10,59	R\$ 423,60
30	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL CX C/ 50 UND	CX	COMPACTOR	20	R\$ 33,49	R\$ 669,80
31	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CX C/ 50 UND	CX	ECONOMICA	12	R\$ 30,29	R\$ 363,48
32	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CX C/ 50 UND	CX	COMPACTOR	20	R\$ 34,49	R\$ 689,80
33	CANETA HIDROCOR FINA ESTOJO COM 12 UND	UN	LEONORA	20	R\$ 12,49	R\$ 249,80
34	CANETA HIDROCOR JUMBO GROSSA ESTOJO COM 12 UND	UN	COMPACTOR	20	R\$ 15,31	R\$ 306,20
35	CAPA TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO A4 PCT C/ 100 UND	PC	NR05	8	R\$ 50,06	R\$ 400,48
36	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA 96 FLS	UN	JANDAIA	12	R\$ 7,59	R\$ 91,08
37	CARTOLINA CORES VARIADAS	UN	ANIN	80	R\$ 1,49	R\$ 119,20
40	CADERNO COM ARAME 15 MATÉRIAS	UN	JANDAIA	20	R\$ 21,19	R\$ 423,80
41	CLIPS 2/0 CX C/ 100 UNIDADES.	CX	ACC	40	R\$ 3,54	R\$ 141,60
42	CLIPS 3/0 CX C/ 50 UNIDADES.	CX	ACC	80	R\$ 4,09	R\$ 327,20
43	CLIPS 4/0 CX C/ 50 UNIDADES.	CX	ACC	40	R\$ 3,59	R\$ 143,60
44	CLIPS 6/0 CX C/ 50 UNIDADES.	CX	ACC	40	R\$ 4,84	R\$ 193,60
45	CLIPS 8/0 CX C/ 25 UNIDADES.	CX	ACC	20	R\$ 5,04	R\$ 100,80
46	COLA BRANCA 90GR CX C/ 12 UNIDADES	CX	COALA	40	R\$ 28,29	R\$ 1.131,60
47	COLA BRANCA GRANDE DE 1 LITRO	UN	RADEX	20	R\$ 12,73	R\$ 254,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

48	COLA DE CONTATO	UN	CASCOLA	40	R\$ 97,78	R\$ 3.911,20
49	COLA COM GLITER C/ 06 CORES	CX	MARIPEL	40	R\$ 25,74	R\$ 1.029,60
50	COLA DE ISOPOR 90G CX C/ 12 UNIDADES	CX	COMPACTOR	80	R\$ 52,09	R\$ 4.167,20
51	COLA DE ISOPOR GRANDE DE 900 ML	UN	NEW MAGIC	20	R\$ 37,29	R\$ 745,80
52	COLA EVA 90G	UN	ACRILEX	80	R\$ 4,87	R\$ 389,60
53	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 PCT C/ 100 UND	PC	NR05	20	R\$ 34,05	R\$ 681,00
54	CORRETIVO LIQUIDO CX C/ 12 UNIDADES	CX	BIC	20	R\$ 30,99	R\$ 619,80
56	E.V.A COLORIDO COM GLITER	UN	DUBFLEX	80	R\$ 4,61	R\$ 368,80
57	E.V.A LISO CORES VARIADAS PACOTE COM 10 UNIDADES	PC	DUBFLEX	40	R\$ 21,92	R\$ 876,80
58	E.V.A TOALHA CORES SORTIDAS	UN	IBEL	80	R\$ 4,19	R\$ 335,20
60	ENVELOPE AMARELO 24X34	UN	FORONI	40	R\$ 0,59	R\$ 23,60
61	ENVELOPE AMARELO 31X41	UN	FORONI	40	R\$ 0,59	R\$ 23,60
62	ENVELOPE BRANCO 24X34	UN	FORONI	40	R\$ 0,65	R\$ 26,00
63	ENVELOPE PARA OFICIO BRANCO	UN	FORONI	40	R\$ 0,64	R\$ 25,60
64	ESPIRAL DE 09 MM ATÉ 50 FLS	UN	PLASPIRAL	40	R\$ 0,17	R\$ 6,80
65	ESPIRAL DE 17 MM ATÉ 100 FLS	UN	PLASPIRAL	40	R\$ 0,67	R\$ 26,80
66	ESPIRAL DE 29 MM ATÉ 200 FLS	UN	PLASPIRAL	40	R\$ 1,21	R\$ 48,40
67	ESTILETE ESTREITO 09MM CX C/ 12 UNIDADES	CX	OLIVEIRA	12	R\$ 16,99	R\$ 203,88
68	ESTILETE LARGO 18MM CX C/ 12 UNIDADES	CX	VMP	12	R\$ 34,69	R\$ 416,28
69	EXTRATOR DE GRAMPOS CX C/ 50 UNIDADES	CX	MASTERPRINT	4	R\$ 34,31	R\$ 137,24
70	FELTRO CORES VARIADAS	M	SANTA FÉ	20	R\$ 12,47	R\$ 249,40
71	FITA ADESIVA DUPLA FACE ESTREITA 12MM X 30M	UN	ADELBRAS	80	R\$ 4,43	R\$ 354,40
72	FITA CREPE LARGA 48MM X 50M	UN	TEKBOND	80	R\$ 12,99	R\$ 1.039,20
73	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO 45MM X 45M	UN	ADELBRAS	120	R\$ 4,22	R\$ 506,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

74	FITA GOMADA GRANDE 48MM X 100M	UN	ADELBRAS	40	R\$ 3,49	R\$ 139,60
75	GRAMPEADOR GRANDE ATÉ 100 FOLHAS	UN	CLASSÉ	12	R\$ 74,71	R\$ 896,52
76	GRAMPEADOR ALICATE EM METAL PARA ATÉ 25 FOLHAS	UN	GRAMP LINE	16	R\$ 27,16	R\$ 434,56
77	GRAMPEADOR PROFISSIONAL P/ 200 FOLHAS	UN	LEONORA	12	R\$ 187,09	R\$ 2.245,08
78	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/6	CX	LEONORA	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
79	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/8	CX	LEONORA	200	R\$ 17,52	R\$ 3.504,00
80	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/10	CX	LEONORA	200	R\$ 23,94	R\$ 4.788,00
81	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/15	CX	LEONORA	120	R\$ 29,57	R\$ 3.548,40
82	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 23/17	CX	LEONORA	120	R\$ 4,68	R\$ 561,60
86	GRAMPO 23/13 CX C/ 5.000 UNIDADES	CX	LEONORA	200	R\$ 17,41	R\$ 3.482,00
87	GRAMPO 26/6 CX C/ 5.000 UNIDADES	CX	BAZZE	120	R\$ 7,59	R\$ 910,80
88	GRAMPO 106/6 CX C/ 3.500 UNIDADES	CX	LEONORA	120	R\$ 11,42	R\$ 1.370,40
89	ISOPOR FINO 20MM	UN	ISOEST	80	R\$ 10,29	R\$ 823,20
90	ISOPOR GROSSO 40MM	UN	ISOEST	80	R\$ 17,04	R\$ 1.363,20
91	LÁPIS DE CERA GRANDE CX C/ 12 UNIDADES.	CX	DELTA	80	R\$ 5,41	R\$ 432,80
92	LÁPIS DE CERA PEQUENO CX C/ 12 UNIDADES.	CX	DELTA	60	R\$ 4,94	R\$ 296,40
93	LÁPIS DE COR GRANDE CX C/ 12 UNIDADES.	CX	LEONORA	60	R\$ 6,74	R\$ 404,40
94	LÁPIS DE COR PEQUENO CX C/ 12 UNIDADES.	CX	LEONORA	60	R\$ 6,84	R\$ 410,40
95	LÁPIS PRETO Nº 2 CX C/ 144 UNIDADES.	CX	FAMIX	12	R\$ 48,24	R\$ 578,88
96	LIGA AMARELA 100G	PC	MERCURI	20	R\$ 5,34	R\$ 106,80
97	LIVRO ATA 100 FLS	UN	SÃO DOMINGOS	80	R\$ 17,74	R\$ 1.419,20
98	LIVRO ATA 200 FLS	UN	TILIBRA	80	R\$ 42,04	R\$ 3.363,20
99	LIVRO DE PONTO C/ 100 FOLHAS	UN	TILIBRA	80	R\$ 20,46	R\$ 1.636,80
100	LIVRO DE PROTOCOLO C/ 100 FOLHAS	UN	TILIBRA	40	R\$ 12,22	R\$ 488,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

101	MARCA TEXTO FLUORESCENTE CORES VARIADAS CX C/ 12 UNIDADES	CX	TRIS	20	R\$ 26,44	R\$ 528,80
102	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO AZUL RECARREGÁVEL CX C/ 12 UNID.	CX	LEONORA	20	R\$ 54,04	R\$ 1.080,80
103	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PRETO RECARREGÁVEL CX C/ 12 UNID.	CX	LEONORA	20	R\$ 55,54	R\$ 1.110,80
104	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO VERMELHO RECARREGÁVEL CX C/ 12 UNID.	CX	LEONORA	20	R\$ 53,19	R\$ 1.063,80
105	MARCADOR PERMANENTE PARA CD E DVD CORES VARIADAS CX C/ 12 UNID	CX	MARIPEL	8	R\$ 47,09	R\$ 376,72
106	PAPEL 40 KG	FLH	ANIN	80	R\$ 2,44	R\$ 195,20
107	PAPEL A4 RESMAS C/ 500 FOLHAS	RM	CHAMEX	1600	R\$ 22,75	R\$ 36.400,00
108	PAPEL ALMAÇO PCT C/ 400 FOLHAS	PC	PB	400	R\$ 49,19	R\$ 19.676,00
109	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS	FLH	VMP	120	R\$ 1,09	R\$ 130,80
110	PAPEL CARMIM	UN	VMP	120	R\$ 3,94	R\$ 472,80
111	PAPEL CARTÃO	UN	VMP	240	R\$ 1,32	R\$ 316,80
112	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS	FLH	VMP	240	R\$ 1,11	R\$ 266,40
113	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS	FLH	VMP	240	R\$ 2,59	R\$ 621,60
114	PAPEL SULFIT COLORIDO PCT C/ 100FLS	UN	CHAMEX	200	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00
115	PAPEL FOTOGRÁFICO	PC	MASTERPRINT	200	R\$ 20,09	R\$ 4.018,00
116	PAPEL QUADRICULADO PCT C/ 400 FLS	PC	TAMOIO	80	R\$ 73,98	R\$ 5.918,40
117	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS	FLH	VMP	400	R\$ 0,85	R\$ 340,00
118	PAPEL CREPON-PARAFINADO	FLH	VMP	200	R\$ 2,94	R\$ 588,00
119	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	FLH	VMP	200	R\$ 0,98	R\$ 196,00
120	PAPEL MADEIRA	FLH	JANDAIA	80	R\$ 1,07	R\$ 85,60
121	PAPEL MICRO ONDULADO CORES VARIADAS	FLH	VMP	400	R\$ 2,99	R\$ 1.196,00
122	PAPEL SEDA	UN	VMP	400	R\$ 0,19	R\$ 76,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

123	PAPEL VERGÊ CORES VARIADAS PCT C/ 50 UND	PC	OFF PAPER	240	R\$ 15,04	R\$ 3.609,60
124	PAPEL OFICIO 2, BRANCO, RSM C/ 500 FOLHAS	CX	CHAMEX	8	R\$ 285,44	R\$ 2.283,52
125	PAPEL A3, CX C/ 5 PCTS C/ 500 FOLHAS	CX	CHAMEX	4	R\$ 214,09	R\$ 856,36
126	PERFURADOR DE PAPEL P/100 FOLHAS	UN	CAVIA	20	R\$ 149,72	R\$ 2.994,40
127	PASTA ABA OFICIO COM ELÁSTICO 700X700	CX	DELLO	160	R\$ 4,31	R\$ 689,60
128	PASTA AZ LOMBO ESTREITO	UN	FRAMA	120	R\$ 33,54	R\$ 4.024,80
129	PASTA AZ LOMBO LARGO	UN	FRAMA	120	R\$ 16,39	R\$ 1.966,80
130	PASTA CANALETA	UN	CLASSE FA	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
131	PASTA CATALOGO A4 C/ 50 ENVELOPES	UN	ACP	120	R\$ 21,29	R\$ 2.554,80
132	PASTA COM FERRAGEM	UN	POLIBRAS	120	R\$ 13,74	R\$ 1.648,80
133	PASTA DOCUMENTO - CARTOLINA PLASTIFICADA C/ ELÁSTICO	UN	FRONTEX	400	R\$ 2,83	R\$ 1.132,00
134	PASTA L OFICIO	UN	POLIBRAS	120	R\$ 1,15	R\$ 138,00
135	PASTA SANFONADA A4 12 DIVISÓRIAS	UN	POLIBRAS	80	R\$ 21,27	R\$ 1.701,60
136	PASTA SANFONADA A4 31 DIVISÓRIAS	UN	POLIBRAS	40	R\$ 52,90	R\$ 2.116,00
137	PASTA SANFONADA OFICIO COM 12 DIVISÓRIAS	UN	DAC	40	R\$ 47,69	R\$ 1.907,60
138	PASTA SUSPENSA KRAFT CX C/ 50 UNIDADES	CX	FRAMA	40	R\$ 295,94	R\$ 11.837,60
139	PERFURADOR DE METAL 2 FUROS PARA 20 FOLHAS	UN	CIS	40	R\$ 57,01	R\$ 2.280,40
140	PERFURADOR DE METAL 2 FUROS PARA 60 FLHAS	UN	TRIS	20	R\$ 74,61	R\$ 1.492,20
141	PILHA ALCALINA AA CARTELA C/ 2 UND.	CRT	RAYOVAC	40	R\$ 8,69	R\$ 347,60
142	PILHA ALCALINA AAA CARTELA C/ 2 UND.	CRT	RAYOVAC	40	R\$ 4,07	R\$ 162,80
143	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE PRETO CX C/ 12 UNIDADES	CX	COMPACTOR	20	R\$ 47,64	R\$ 952,80
144	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE AZUL CX C/ 12 UNIDADES	CX	COMPACTOR	20	R\$ 38,22	R\$ 764,40
145	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE VERMELHO CX C/ 12 UNIDADES	CX	LEONORA	20	R\$ 42,64	R\$ 852,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

146	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE 15 WATTS	UN	VMP	20	R\$ 26,29	R\$ 525,80
147	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA 10 WATTS	UN	VMP	20	R\$ 21,64	R\$ 432,80
148	PORTA LÁPIS/CLIPS E CANETA EM ACRILICO	UN	DELLO	120	R\$ 15,34	R\$ 1.840,80
150	QUADRO P/ AVISO EM FELTRO VERDE 1,00X 80 CM	UN	BOARD NET	24	R\$ 146,33	R\$ 3.511,92
152	REABASTECEDOR P/ QUADRO BRANCO - PRETA CX C/ 12 UNIDADES	CX	JOCAR	80	R\$ 63,49	R\$ 5.079,20
153	REABASTECEDOR P/ QUADRO BRANCO - VERMELHO CX C/ 12 UNIDADES	CX	JOCAR	80	R\$ 60,33	R\$ 4.826,40
154	RÉGUA DE 30 CM	UN	WALEU	80	R\$ 2,59	R\$ 207,20
155	RÉGUA DE 50 CM	UN	WALEU	40	R\$ 4,69	R\$ 187,60
156	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA COM AÇO INOX COM RÉGUA 13 CM	UN	BRW	400	R\$ 4,08	R\$ 1.632,00
158	TESOURA ESCOLAR DE PICOTAR ZIG ZAG DE 13CM	UN	LEONORA	80	R\$ 11,54	R\$ 923,20
159	TINTA GUACHE DE 15ML CX C/ 6 CORES	CX	MARIPEL	800	R\$ 4,25	R\$ 3.400,00
160	TINTA PARA CARIMBO	FR	RADEX	40	R\$ 3,79	R\$ 151,60
161	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO	FR	RADEX	20	R\$ 4,03	R\$ 80,60
162	TNT CORES VARIADAS ROLO DE 50 METROS CORES VARIADAS	RL	FIBER	40	R\$ 150,24	R\$ 6.009,60
163	ENCADERNADORA MANUAL A4 / OFÍCIO	UN	EXCENTRIX	4	R\$ 656,07	R\$ 2.624,28
164	PINCEL PARA PINTURA GUACHE Nº2	UN	LEONORA	120	R\$ 3,19	R\$ 382,80
165	PINCEL PARA PINTURA GUACHE Nº4	UN	LEONORA	120	R\$ 2,19	R\$ 262,80
166	PINCEL PARA PINTURA GUACHE Nº8	UN	LEONORA	120	R\$ 2,44	R\$ 292,80
167	PINCEL PARA PINTURA GUACHE Nº12	UN	LEONORA	120	R\$ 1,99	R\$ 238,80
168	UMEDECEDOR DE DEDOS CX/12	CX	WALEU	4	R\$ 30,75	R\$ 123,00
169	COLCHETE FIXAÇÃO MATERIAL DE AÇO - LATONADO DUAS PONTAS Nº12 CX COM 50 OU 100	CX	BACCHI	8	R\$ 6,15	R\$ 49,20
170	COLCHETE FIXAÇÃO MATERIAL DE AÇO - LATONADO DUAS PONTAS Nº8 CX COM 50 OU 100	CX	BACCHI	12	R\$ 6,42	R\$ 77,04



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

172	PRANCHETA DE PLÁSTICO MEIO OFICIAL CRISTAL	UN	ELCATEX	20	R\$ 15,04	R\$ 300,80
173	PASTA FICHÁRIO A4 DE 2 ARGOLAS	UN	STAPLES	40	R\$ 22,93	R\$ 917,20
174	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PRETO 80MM PARA 200 FLS 75GR PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	DELLO	20	R\$ 13,99	R\$ 279,80
175	PAPEL VERGÊ A4 BRANCO, PCT COM 50 FOLHAS	PC	OFF PAPER	20	R\$ 16,01	R\$ 320,20
176	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 154X216MM 104 FOLHAS	UN	TILIBRA	20	R\$ 10,88	R\$ 217,60
177	COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO 20G	UN	TEKBOND	24	R\$ 8,34	R\$ 200,16
178	PAPEL ADESIVO BRILHO PCT COM 50 FOLHAS A4 PARA JATO DE TINTA LASER	PC	COLACRIL	20	R\$ 39,64	R\$ 792,80
179	PRANCHETA PLÁSTICA TAMANHO OFICIO	UN	STALO	20	R\$ 8,97	R\$ 179,40
180	CADERNO CARTOGRAFIA 48FL	UN	SPIRAL	20	R\$ 4,05	R\$ 81,00
181	SACO DE PRESENTE TRANSPARENTE, INCOLOR, 30CM X 45CM, PCT COM 50 UND	PC	XINGÓ	20	R\$ 13,60	R\$ 272,00
182	SACO DE PRESENTE TRANSPARENTE, INCOLOR, 20CM X 29CM, PCT COM 50 UND	PC	XINGÓ	20	R\$ 23,79	R\$ 475,80
183	SACO DE PRESENTE TRANSPARENTE, INCOLOR, 15CM X 22CM, PCT COM 50 UND	PC	XINGÓ	20	R\$ 8,02	R\$ 160,40
184	SACO DE PRESENTE DECORADO, CORES VARIADAS, 50CM X 70CM, PCT COM 50 UND	PC	XINGÓ	20	R\$ 119,29	R\$ 2.385,80
185	AGENDA ANUAL DE MESA PAPEL RECICLADO - TIPO DIÁRIO	UN	FORONI	40	R\$ 22,18	R\$ 887,20
186	TINTA PARA TECIDO (CORES VARIADAS)	UN	ACRILEX	40	R\$ 7,69	R\$ 307,60
188	AGULHA DE CROCHÊ KIT COM 9 UND	KIT	ABS	20	R\$ 37,71	R\$ 754,20
189	AGULHA PARA COSTURA EM GERAL KIT COM 12 UNID	KIT	CÍRCULO	4	R\$ 22,41	R\$ 89,64
190	ARAME LISO COLORIDO PARA ARTESANATO COM 5 METROS	RL	ARTESENATO	20	R\$ 2,87	R\$ 57,40
192	BALÃO TIPO CANUDO/ESPAGUETE CORES DIVERSAS PCT C/ 50 UND	PC	GRAN FESTA	40	R\$ 12,00	R\$ 480,00
206	FIO DE NYLON	M	DOURADO	20	R\$ 0,84	R\$ 16,80
214	MAPA DO BRASIL	UN	GLOMAPAS	40	R\$ 41,57	R\$ 1.662,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

215	MATA DO ESTADO DO PARÁ	UN	MULTIMAPAS	40	R\$ 20,99	R\$ 839,60
217	PAETÊ Nº10	PC	CANDY COLOR	4	R\$ 19,89	R\$ 79,56
222	PURPURINA	UN	REAL	4	R\$ 203,52	R\$ 814,08
228	TESOURA ESCOLAR PICOTAR 13 CM AÇO	UN	BRW	12	R\$ 11,20	R\$ 134,40
229	TESOURA ESCOLAR S/PONTA	UN	TRIS	800	R\$ 2,99	R\$ 2.392,00
230	TESOURA PARA USO GERAL EM AÇO INOX 7	UN	ORIGINAL	40	R\$ 10,19	R\$ 407,60
231	TESOURA PARA USO GERAL EM AÇO INOX 8	UN	ORIGINAL	40	R\$ 13,64	R\$ 545,60
232	TNT CORES DIVERSAS	RL	FIBER	120	R\$ 132,29	R\$ 15.874,80
VALOR TOTAL						R\$ 254.090,80